



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 07/2021

Revogado pelo [Ato n. 92/GP, de 4 de dezembro de 2023](#)

Constitui o Comitê de Crises Cibernéticas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Portaria nº 290, de 17 de dezembro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no âmbito do Poder Judiciário (PGCC/ PJ),

RESOLVE:

Art. 1º instituir o Comitê de Crises Cibernéticas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Parágrafo único. O Comitê de Crises Cibernéticas tem por objetivos:

- I - responder, de forma imediata e efetiva, aos incidentes críticos no ambiente cibernético;
- II - acionar os planos de contingência;
- III - avaliar a suspensão de serviços ou sistemas;
- IV - aplicar os protocolos de investigação;
- V - organizar a comunicação;
- VI - planejar o retorno à normalidade.

Art. 2º Os membros que irão atuar no Comitê referido no art. 1º deste Ato são:

- I - Magda Aparecida Kersul de Brito, Desembargadora do Trabalho;
- II - Heloísa Menegaz Loyola, Juíza Auxiliar da Presidência;
- III - Jorge Batalha Leite, Juiz Auxiliar da Vice-presidência Administrativa.

Art. 3º O Comitê de Crises Cibernéticas receberá o suporte técnico da Equipe de Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética e das áreas relacionadas nos incisos I a VII do art. 8º da [Portaria nº 290, de 17 de dezembro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.